Aviso (extrato) n.º 3458/2019

Designação de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Para efeitos do disposto no artigo 12.º Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público de que foi designado, como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Luís Osvaldo Corrente Pires, com efeitos a 7 de janeiro de 2019, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular do designado:

Nome: Luís Osvaldo Corrente Pires
Naturalidade: Angola
Data de Nascimento: 10 de outubro de 1970
Habilitações Académicas: Técnico Profissional de Instalações Elétricas

Carreira Profissional:

Funções na área comercial, planeamento, estratégia, vendas e marketing.

Deteve um contrato de prestação de serviços por avença para apoio e informação ao Gabinete dos Vereadores da Coligação Novo Rumo, no período compreendido entre 04 de abril de 2016 a 17 de outubro de 2017.

A 12 de novembro de 2018 iniciou funções na carreira de Assistente Técnico (Administrativo) na sequência do procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP).

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

312047546

Aviso (extrato) n.º 3459/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, para idênticos postos de trabalho nesta Autarquia, dos seguintes trabalhadores:

Ana Cristina Serrano Abrantes da Cunha Porto, com a categoria de Técnico Superior (Relações Internacionais) pertencente ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., posição remuneratória 4 e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, por despacho de 26 de outubro de 2018.

Sofia Ferreira Santos Costa, com a categoria de Técnica Superior (Arquiteta Paisagista), pertencente à Câmara Municipal de Portimão, posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, por despacho de 30 de outubro de 2018.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

312044832

Aviso (extrato) n.º 3460/2019

Designação em regime de substituição em cargo dirigente

Torna-se público de que designei, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Técnica Superior Ana Isabel Teixeira Figueira Amaral Leonardo, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Médico-Veterinário Municipal, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

312044987

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 3461/2019

Atualização da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Praia do Ribatejo

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de vinte de dezembro do ano de dois mil e dezoito, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a atualização da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Praia do Ribatejo.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire.*

312045626

Aviso n.º 3462/2019

Segunda alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Moita do Norte

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de vinte de dezembro do ano de dois mil e dezoito, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a segunda alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Moita do Norte.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire.*

312045772

Aviso n.º 3463/2019

Atualização da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Atalaia

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de vinte de dezembro do ano de dois mil e dezoito, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012,de 14 de agosto, aprovar a atualização da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Atalaia.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire.*

312045878

FREGUESIA DE AMEIXIAL

Aviso n.º 3464/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com a Portaria

n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada por Portaria) e nos termos da alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por deliberação em reunião de 30 de dezembro de 2018, a abertura pelo prazo de dez (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo nos termos da alínea *e*) do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia de Ameixial, para a carreira e categoria de assistente operacional, com duração 1 (um) ano, podendo ser renovado nos termos da Lei.

2 — Consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma que, "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"

4 — Postos de trabalho:

4.1 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

4.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.2.1 — Assegurar os serviços de transporte de ambulância, efetuar a limpeza, manutenção e conservação dos espaços verdes, assegurar os serviços inerentes do cemitério (limpeza, manutenção e abertura de covais/exumação/inumação e pequenas obras de reparação),limpeza e manutenção de vias públicas, limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas e outros espaços públicos; limpeza dos edifícios da autarquia, do espaço da feira, espaços verdes e extirpação de ervas, executar pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação, manejar equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, essenciais à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza dos mesmos, colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia;

5 — Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixado em (euro) 600,00 (Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor). A determinação em concreto da posição remuneratória é objeto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sem prejuízo do disposto nas demais normas e regulamentos aplicáveis.

6 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

6.1 — Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

6.2 — Para efeitos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

8 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia (Rua de São Pedro n.º2, 8100-050 Ameixial).

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada: Pessoalmente na sede da Freguesia de Ameixial, Rua de São Pedro n.º 2, 8100-050 Ameixial, das 09h00 às 16h30; Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado; Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; os anos de serviço e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento);

8.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

9 — Método de Seleção: O método de seleção a utilizar, e conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dada a urgência do recrutamento será a Avaliação Curricular e a Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a utilizar cumulativamente e sem caráter eliminatório.

10 — Avaliação Curricular (AC) — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, as funções exercidas e avaliação de desempenho, para os candidatos avaliados pelo SIADAP. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

$$AC = (20\ \%\ HA + 20\ \%\ FP + 40\ \%\ EP + 20\ \%\ AD)$$

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão estabelecidos os seguintes critérios de avaliação:

10.1 — Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes.

10.2 — Formação Profissional (FP), consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, obtidas nos últimos 5 anos.

10.3 — Experiência Profissional (EP) — considera-se a execução de tarefas relativas ao posto de trabalho inerente, devidamente comprovado, mediante declaração onde conste inequivocamente a duração da relação contratual, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego público ou privado, contabilizado em anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — Será considerada a última avaliação obtida no local de trabalho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte pontuação:

10.5 — A Entrevista de avaliação de competências (EAC), valorada de 0 a 20 valores, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF= (50 % AC + 50 % EAC)

sendo:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista Avaliação de Competências

11 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Fernando Florinda Carrusca
Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: José Avelino Guerreiro Narciso
2.º vogal efetivo: Abílio Vargas Sousa

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Paulo Manuel Cavaco Nogueira
2.º vogal suplente: Luís Filipe Marreiros Monteiro

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio eletrónico ou publicação no *Diário da República,* para a realização da audiência aos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 — No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas atrás referidas.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril após aplicação dos métodos de seleção.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ameixial e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia do Ameixial, *José Fernando Florinda Carrusca.*

312049222

FREGUESIA DA BORDEIRA

Aviso n.º 3465/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas

Nos termos da alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia da Bordeira, por tempo determinado.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Fabrice Sandro Walther na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Maria Luísa Alves José, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Manuel Marreiros Alves da Costa.

3 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico por tempo determinado:

3.1 — Conteúdo funcional: Funções administrativas.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória

4 — Local de trabalho: Junta de Freguesia da Bordeira/ Área da Freguesia da Bordeira.

5 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem o 12.º ano de escolaridade;

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia da Bordeira, sito Largo do Comércio, 6, 8670-220 Bordeira e no site http://www.jf-bordeira.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia da Bordeira. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

6.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso de abertura;

b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

7.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.